

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 65 (SESSENTA E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

DECISÃO GABR.....02

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES

IEAR, TCE, EEIMVR, TGA, MGO, PCH, MFL, VEP, VAD, SSN. GAS.....03

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

DECISÃO E RESOLUÇÃO CEP.....022

SEÇÃO IV

EDITAL:

MBA EM ECONOMIA EMPRESARIAL.....054

ESPECIALIZAÇÃO EM IMPLANTODONTIA.....057

CONSULTA ELEITORAL PUNF.....059

COMISSÃO ELEITORA IEF.....064

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

DECISÃO GABR N.º 002 de 04 de maio de 2015.

EMENTA: Aprova, “Ad Referendum” o desmembramento da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, do ICHF, Bacharelado e Licenciatura.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Lei nº. 12.677, de 25/06/2012, publicada no D.O.U. em 26/06/2012;

Considerando a Decisão CEP nº. 1.082/2014, de 19 de novembro de 2014;

Considerando o que mais consta no processo nº. 23069.051155/2014-29;

Considerando a Portaria nº 53.812, de abril de 2015,

RESOLVE:

1. **Aprovar**, “Ad Referendum”, o desmembramento da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF), ficando criadas duas novas Coordenações: Coordenação do Curso de Graduação de Ciências Sociais – Bacharelado e Coordenação do Curso de Graduação de Ciências Sociais – Licenciatura.

2- À graduação em Ciências Sociais – Licenciatura não será atribuída a Gratificação FCC, por indisponibilidade da mesma.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - IEAR, N.º. 04 de 22 de abril de 2015.

EMENTA: Designar Comissão de Consulta Eleitoral do Departamento de Educação do IEAR.

O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 – **Designar**, os professores **MICHAEL ALEXANDRE CHETRY**, matrícula SIAPE nº 2152637, **SORAIA MARCELINO VIEIRA**, matrícula SIAPE nº 2123462, como titulares além da Auxiliar Administrativo **TERESA CRISTINA CORNÉLIO**, matrícula SIAPE nº 2189766 como titular e **ANA CAROLINA FERREIRA DE BRITO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 1975292, como suplente. São também designados os discentes **THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 212.103.018 como titular e **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA ARBOLEIA LOPES**, matrícula nº 213.032.068 como suplente, para integrarem a Comissão de Consulta Eleitoral do Departamento de Educação do IEAR.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

A presente designação não corresponde à função gratificada.

AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, N.º 18 de 16 de abril de 2015.

A **Direção da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA** (Presidente), matrícula SIAPE n.º 308671, **JUAN MANUEL PARDAL**, matrícula SIAPE n.º 3529341, **SERGIO SOUTO MAIOR TAVARES**, matrícula SIAPE n.º 1088742 e o representante discente **ERVAL ALLEMAND SILVA**, matrícula UFF n.º L131.213.003, designando como suplente docente a Professora **FABIANA RODRIGUES LETA**, matrícula SIAPE n.º 310635 e a suplente discente **ANA CAROLINA CAVALCANTE RIBEIRO GONÇALVES**, matrícula UFF L131.213.001, para constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 26 de 13 de abril de 2015.

EMENTA: Designar Professor Responsável pelos Laboratórios de Simulação Computacional da EEIMVR.

A **Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1109887, como Responsável pelos Laboratórios de Simulação Computacional da EEIMVR, sala D28.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 27 de 13 de abril de 2015.

EMENTA: Substituição de Discentes na DTS n.º 27 de 10 de junho de 2013.

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Substituir** as Discentes **ANDRESSA ROMANIELO SAPEDE, Matrícula UFF M087.113.001**, como Titular, e **IRINÉA DA GLÓRIA PEREIRA BRÍGIDA, Matrícula UFF M087.113.004**, como Suplente, por **VALQUÍRIA DE ALENCAR BESERRA, Matrícula UFF M087.114.009**, como Titular, e **LISE DA ROCHA VIVÈS, Matrícula UFF M087.115.008**, como Suplente, na DTS n.º 27 de 10 de junho de 2013.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º. 28 de 14 de abril de 2015.

EMENTA: Designar Comissão para Composição de CEL.

A Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 -**Designar** os Professores **KELLY ALONSO COSTA, Matrícula SIAPE 176878**, **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ, Matrícula SIAPE 1642555**, **FLÁVIO FERREIRA, Matrícula SIAPE 1102862**, e o Acadêmico, **RODRIGO RABELLO GOLFETO**, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral Local para consulta à Comunidade Acadêmica para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção. Esta Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentar a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, Nº. 01 de 14 de abril de 2015.

O Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução TGA nº 01/2013, publicada no BS 16 de 2013, que instituiu o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito do Curso de Arquitetura e Urbanismo, e as indicações feitas em conjunto pela Coordenação do Curso e dos Departamentos, conforme o §1 do art. 5º e do §5º do art. 4º da resolução supracitada,

Decide ad referendum do Colegiado do Curso:

1. **Designar** o Professor: TAR: **ULYSSES MAGOULAS FILHO** para compor a participação docente do Núcleo Docente Estruturante – NDE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA ELZA L. F. GOMES
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGO, Nº. 001 de 10 de abril de 2015.

A Coordenação do curso de graduação em Odontologia Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I – **Nomear** os seguintes docentes para a constituição da Comissão Editorial do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de graduação em Odontologia Niterói:

1. **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES**, SIAPE 2009063;
2. **CRISTINA COSTA DE ALMEIDA**, SIAPE 2657571;
3. **DANIELE MOREIRA CAVALCANTE**, SIAPE 3439501;
4. **MARCO ANTONIO GALLITO**, SIAPE 1714578;
5. **RODRIGO TIOSSI**, SIAPE 2045225.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES
Coordenadora do curso de Graduação
em Odontologia Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 01 de 14 de abril de 2015.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ADRIANA MACHADO PENNA**, matrícula SIAPE n.º 2584380, **JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1730885 e **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE 2076619, sob a presidência da primeira, para comporem a Banca de Avaliação de Progressão Funcional da professora **MICHELLE LIMA DOMINGUES**, matrícula SIAPE 2199179.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N° 01 de 10 de abril de 2015.

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores para Banca de Monitoria 2015, conforme projetos discriminados abaixo:

MFLP0011 - Utilização de recursos lúdicos no ensino e aprendizado de fisiologia humana sob presidência do primeiro: **REGINA CÉLIA CUSSA KUBRSULY** SIAPE 2168219, **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS** SIAPE 1518292, **RONALD MARQUES DOS SANTOS** SIAPE 2314104.

MFLP0001 – Fisiologia Animal sob presidência do primeiro: **ISMAR ARAÚJO DE MORAES** SIAPE 6311191, **FABIO OTERO ASCOLI** SIAPE 2364493, **JOSÉ ANTONIO SILVA RIBAS** SIAPE 1551734.

MFLA0001 - Facilitadores do processo ensino-aprendizagem em Fisiologia Humana sob Presidência do primeiro, **NATALIA GALITO R. AYRES** SIAPE 2125549, **KAREN DE JESUS OLIVEIRA** SIAPE 1643576, **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** SIAPE 2540232.

MFLA0002 - O estudo da fisiologia endócrina como ferramenta de aprendizado da fisiologia integrada sob Presidência do primeiro, **KAREN DE JESUS OLIVEIRA** SIAPE 1643576, **NATALIA GALITO R. AYRES** SIAPE 2125549, **ALINE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** SIAPE 2540232.

MFLA0003 - Monitoria de farmacologia: integrando a teoria e a prática da prescrição sob Presidência do primeiro, **LUIZ ANTONIO RANZEIRO DE BRAGANÇA** SIAPE 311171, **LUCIANA REIS MALHEIROS** SIAPE310671, **NAZARETH DE NOVAES ROCHA** SIAPE 1154304.

MFLA0004 - Aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem em fisiologia sob Presidência do primeiro, **RACHEL MOREIRA M. DOS SANTOS** SIAPE 1518292, **REGINA CUSSA KUBRSULY** SIAPE 2168219, **RONALD MARQUES DOS SANTOS** SIAPE 2314104.

MFLP 0005 - Aulas práticas de farmacologia sem uso de animais: métodos alternativos sob Presidência do primeiro, **NEY RONER PECCINALLI** SIAPE 398495, **MARCELO CONSENZA P. DE ALMEIDA** SIAPE 1550350, **ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA** SIAPE 1096217.

MFLP 0006 - Aplicação dos conceitos básicos da fisiologia na prática clínica, sob Presidência do primeiro, **ALINE DE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** SIAPE 2540232, **KAREN DE JESUS OLIVEIRA** SIAPE 1643576, **NATALIA GALITO R. AYRES** SIAPE 21255.

MFLP 0007 - Ensino de Psicofarmacologia: o médico nos transtornos de maior prevalência, sob presidência do primeiro, **VILMA APARECIDA DA S. FONSECA** SIAPE 6307343, **RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS** SIAPE 1518292, **Ronald MARQUES DOS SANTOS** SIAPE 2314104.

MFLP 0008 – Interface de monitoramento do aprendizado em farmacologia, sob presidência do primeiro, **MARCELO CONSENZA P. DE ALMEIDA** SIAPE 1550350 **ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA** SIAPE 1096217, **FÁBIO OTERO ASCOLI** SIAPE 2364493.

MFLP0009 - Emprego da informática e avaliação das modalidades sensoriais para o ensino da fisiologia, sob presidência do primeiro, **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES** SIAPE 2228069, **ALINE DE ARAÚJO DOS SANTOS RABELO** SIAPE 2540232, **NATALIA GALITO R. AYRES** SIAPE 2125549.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISABETH MARÓSTICA
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

Visto:

RITA LEAL PAIXÃO
Diretora do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL N.º. 02 de 10 de abril de 2015.

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores para **Comissão de Progressão do Departamento de Fisiologia e Farmacologia**, **ISMAR ARAÚJO DE MORES** SIAPE 6311191, **VILMA APARECIDA DA S. FONSECA** SIAPE 6307343, **RONALD MARQUES DOS SANTOS** SIAPE 2314104.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISABETH MARÓSTICA
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

Visto:

RITA LEAL PAIXÃO
Diretora do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, Nº. 05 de 06 de abril de 2015.

EMENTA: Indicação de Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda - VEP.

A Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **GLAUDIANE LILIAN DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º: 1866379, para coordenar o Programa de Monitoria do Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda – VEP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CECILIA TOLEDO HERNÁNDEZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, Nº. 006 de 17 de abril de 2015.

O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Nomear** os professores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão para análise de realocação dos professores da área de Administração Pública (**ARNALDO PROVASI LANZARA, CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER, JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU e MARIA ALICE CHAVES NUNES COSTA**) do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD) para o Departamento Multidisciplinar (VMD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Integrantes da Comissão:

- **CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER**(Administração Pública) – SIAPE 1766040;
- **JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU** (Administração Pública) – SIAPE 1769566;
- **PÍTIAS TEODORO** (Administração) – SIAPE 1578420 e
- **RICARDO THIELMANN** (Administração) – SIAPE 1496100

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FERREIRA
Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 07 de 15 de abril de 2015.

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Designar** Comissão para avaliação de Relatório de Progressão Funcional da Prof^a **LAÍS HELENA PINTO VELOSO** (SIAPE 0310360-8)

II- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

LUZIA HELENA GALAXE DE L. TAVARES (SIAPE 0302920)

ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (SIAPE 2336133)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 08 de 15 de abril de 2015.

A **Chefia do Departamento de Serviço Social** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Designar** Comissão para proposição de critérios de Planejamento Departamental para Afastamentos (Pós-Doutorado e Licença-Capacitação)

II- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

MIRIAM FÁTIMA REIS (SIAPE 2096799-2)

EBLIN JOSEPH FARAGE (SIAPE 1566746)

MARCELA SOARES SILVA (SIAPE 2581036)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN, N.º 09 de 15 de abril de 2015.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I- **Designar** Comissão para planejamento da oferta de disciplinas optativas (2015.2 e 2016.1)

II- A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

LARISSA DAHMER PEREIRA (SIAPE 2358597)

ANDREA ARAUJO DO VALE (SIAPE 2916133)

LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE (SIAPE 1213723-4)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

ANDREA ARAÚJO DO VALE
Chefe de Departamento de Serviço Social
#####

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

EMENTA: Aprova, no âmbito do colegiado do curso de Artes, para expedição de resolução no Conselho de Ensino e Pesquisa, as normas para as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Artes.

O Colegiado do Curso de Graduação em Artes, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - As Atividades Complementares (ACs) do Curso de Graduação – Artes/ UFF são entendidas como componente curricular obrigatório, vinculadas à Coordenação do Curso, que possibilitam a permanente e contextualizada atualização profissional, e estão distribuídas nos seguintes grupos: Ensino, Pesquisa, Extensão e Atividades Artísticas.

Art. 2º - As atividades de que trata o Art. 1º, são obrigatórias para todos os alunos em qualquer das modalidades de ingresso ao Curso, devendo ser desenvolvidas durante o mesmo, sendo indispensável à sua integralização, o cumprimento mínimo de 200 (duzentas) horas.

Parágrafo Primeiro: O aproveitamento da carga horária (CH) de ACs, quando necessário, será validado atendendo a seguinte proporcionalidade: CH igual ou superior a 60 horas – 50% da CHT de AC, ou seja, 30 horas; CH inferior a 60 horas e igual ou superior a 40 horas – 25% da CHT de AC, ou seja, 15 horas; CH inferior a 50 horas e igual ou superior a 20 horas – 10% da CHT de AC, ou seja, 6 horas; e, CH inferior a 20 horas – 100% da CHT do documento comprobatório de AC, ou seja, variável.

Art. 3º - Para a integralização da carga horária referente às ACs (200 horas) os alunos deverão participar em qualquer uma das atividades relacionadas aos **quatro grupos citados no Art. 1º**, e apresentar relatório que discrimine a atividade realizada e a carga horária total dedicada à atividade, com as referidas comprovações. Para sua validação, o relatório será submetido à avaliação pelo colegiado do curso.

Parágrafo Único: Não serão atribuídas nota e frequência para as ACs, sendo somente a carga horária registrada no histórico escolar do aluno.

Art. 4º - As ACs não serão consideradas para fins de Cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR), constando em seu histórico escolar o termo APROVADO.

Art. 5º - Compete a Coordenação do Curso a indicação de um professor do quadro permanente do Departamento de Arte/UFF para atuar como Coordenador das ACs.

Art. 6º - É de responsabilidade do Coordenador das ACs o recebimento dos certificados e demais comprovantes dos alunos, a transcrição da carga horária para o Instrumento de Acompanhamento de AC e a validação da carga horária das mesmas.

Art. 7º - A digitação, via *on-line*, da carga horária das ACs no histórico escolar do aluno é de responsabilidade do Coordenador das ACs em conjunto com a secretaria da Coordenação do Curso.

Art. 8º - As **Atividades Complementares de Ensino** serão distribuídas em quatro subgrupos:

I – Participação em Programas de Monitoria e Iniciação à Docência, em disciplinas que integram o currículo do Curso.

II – Participação em Semanas da UFF: Semana Acadêmica, Semana de Monitoria, Semana de Extensão, Semana Científica e outras.

III – Realização de Estágios: curriculares não-obrigatórios em unidades conveniadas com a UFF ou em Instituições reconhecidas e referenciadas pelo Colegiado do Curso.

IV – Cumprimento de disciplinas Optativas / Eletivas no Curso de Artes ou em outro Curso de Instituições de Ensino Superior.

Parágrafo Único: O aproveitamento referente ao subgrupo IV somente será validado após a integralização da carga horária de disciplinas optativas exigida neste Curso.

Art. 9º - As **Atividades Complementares de Pesquisa** serão distribuídas em três subgrupos:

I – Participação em Programas e Núcleos de Pesquisa: Programa de Iniciação Científica (PIBIC/FAPERJ/ CNPq), Núcleos de Pesquisa da UFF e outras IES, e Grupos de estudo e/ou Pesquisa sob supervisão de professor.

II – Publicação de Trabalhos em periódicos científicos, indexados nacional e internacionalmente, e em anais de congressos e similares.

III – Apresentação de trabalhos em eventos científicos na qualidade de autor e/ ou relator.

Art. 10º - As **Atividades Complementares de Extensão** serão distribuídas em quatro subgrupos:

I – Participação em Projetos de Extensão cadastrados na PROEX.

II – Participação em atividades de extensão especiais: Campus Avançado de Oriximiná/PA, Projetos de parceria entre os governos (federal, estadual ou municipal) e a Universidade, e Projetos Sociais e Culturais.

III – Participação em eventos científicos externos e internos à UFF: seminários, palestras, congressos, conferências, encontros.

IV – Participação em cursos externos e internos à UFF: cursos de atualização e outros cursos e treinamentos ligados à formação do aluno.

Art.11º - As **Atividades Complementares Artísticas** serão distribuídas em cinco subgrupos:

I – Apresentação de obras ou processos artísticos, de cunho individual ou coletivo. Participação em circuitos não institucionais ou espaços alternativos. Desenvolvimento de programas artísticos em comunidades. Curador de eventos artísticos.

II – Participação em processos artísticos como assistente de artistas e profissionais da área. Participação em Produções Artísticas. Membro de equipe de montagem de Eventos de Artes.

III – Inserção de trabalhos em publicações artísticas, revistas, catálogos, coletâneas, filmes, vídeos, cds, produtos multimídia, internet.

IV – Residências de Artistas, Intercâmbios no Brasil e no Exterior.

V – Participação em eventos artísticos como visitante ou ouvinte. Viagens de estudo voltadas para o aprimoramento da cultura artística.

OBS: Os casos não contemplados acima serão avaliados pelo colegiado do curso.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 10 abril de 2015.

Colegiado do Curso de Graduação em Artes

HÉLIO JORGE PEREIRA DE CARVALHO
Coordenador do Curso de Artes
#####

REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**CAPÍTULO I****DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Artes da Universidade Federal Fluminense.

Art.2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela concepção do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Artes e tem, por finalidade, sua implantação.

CAPÍTULO II**DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Art.3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) Elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- b) estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- c) atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- d) conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- e) supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- f) analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- g) promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- h) acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso e aos Departamentos responsáveis pelas disciplinas ou atividades a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.

CAPÍTULO III**DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído de:

- a) o Coordenador do Curso, como seu presidente;
- b) pelo menos 20% (vinte por cento) do corpo docente
- c) um Técnico-Administrativo para secretariar o NDE.

Art.5º. A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso para um mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de recondução.

CAPÍTULO IV

DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS DOCENTES DO NÚCLEO

Art. 6º. Os docentes que compõem o NDE devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu* e possuírem preferencialmente título de Doutor com formação acadêmica em áreas afins às do curso.

CAPÍTULO V

DO REGIME DE TRABALHO DOS DOCENTES DO NÚCLEO

Art.7º. Os docentes que compõem o NDE são preferencialmente contratados em regime integral.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art.8º. Compete ao Presidente do Núcleo:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c) encaminhar as deliberações do Núcleo;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante para secretariar e lavrar as atas;
- e) indicar coordenadores para cada área do saber jurídico;
- f) coordenar a integração com os demais Colegiados e setores da instituição.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES

Art.9. O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, 1 (uma) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art 10. As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art 12. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso.

Núcleo Docente Estruturante, 10 de abril de 2015.

HÉLIO JORGE PEREIRA DE CARVALHO

Coordenador do Núcleo Docente Estruturante

#####

DECISÃO N.º 12/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na terceira Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 07/04/2015,

DECIDE:

1- **Aprovar**, por unanimidade de votos, a proposta de Acordo de Cooperação Acadêmica entre a Universidade Federal Fluminense e a Instituição “ College of Dunaújváros” – Hungria, solicitado pelo Professor **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**.

Volta Redonda, 09 de abril de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO N.º 13/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na terceira Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 07/04/2015,

DECIDE:

1- **Aprovar**, por unanimidade de votos, a proposta de Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal Fluminense e a Companhia Siderúrgica Nacional.

Volta Redonda, 09 de abril de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO N.º 14/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na terceira Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 07/04/2015,

DECIDE:

1- **Aprovar**, por unanimidade de votos o Projeto IBQN-FEC: Apoio no desenvolvimento, especificação e qualificação de materiais para instalações nucleares brasileiras do Professor **ANDRÉ LUIZ VASCONCELLOS DA COSTA E SILVA**.

Volta Redonda, 09 de abril de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO N.º 15/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na terceira Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 07/04/2015,

DECIDE:

1- **Aprovar**, por unanimidade de votos, o Projeto de Pesquisa “ Avaliação de Resistência à Fadiga de Juntas Soldadas em Silo de Alumínio” do Professor **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**.

Volta Redonda, 09 de abril de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Diretora da Escola de Engenharia Industrial
Metalúrgica de Volta Redonda
#####

DECISÃO N.º 16/2015

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que foi discutido na terceira Reunião Ordinária do Colegiado da EEIMVR, ocorrida em 07/04/2015,

DECIDE:

1- **Aprovar**, a Moção de Louvor à **Professora SALETE SOUZA DE OLIVEIRA**, por ocasião do término do seu mandato na direção desta Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda, após quatro anos de dedicação. Seu empenho e comprometimento à frente da Escola muito contribuíram no processo de desenvolvimento da EEIMVR, se destacando pela competência e determinação, não mediu esforços para a melhoria desta Instituição. Toda a comunidade acadêmica vem agradecer por todos os serviços prestados com tanta dedicação, alegria e determinação, pelas renúncias pessoais em prol da Escola e por todas as pessoas que foram beneficiadas com seu trabalho.

Volta Redonda, 10 de abril de 2015.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da Escola de Engenharia Industrial

Metalúrgica de Volta Redonda

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 191/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.004888/2014-74,

DECIDE

Aprovar a redistribuição do Docente **LUIDI GELABERT SIMONETTI**, do Departamento de Ciência da Computação (Instituto de Computação/UFF) para a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tendo como contrapartida vaga de Professor Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 192/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051013/2014-61,

DECIDE

Aprovar a redistribuição da Docente **DÉBORA TEIXEIRA OHANA**, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (Faculdade de Farmácia/UFF) para a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), tendo como contrapartida vaga de Professor Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 193/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.000854/2015-91,

DECIDE

Aprovar a redistribuição do Docente **LEONARDO GOMES BERNARDINO**, do Departamento de Psicologia (ESR-Campos dos Goytacazes/UFF) para a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), tendo como contrapartida vaga de Professor Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 194/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.008001/2013-36,

DECIDE

Aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Arquitetura, obtido por **RENATA BALLONE**, junto a Università degli Studi di Firenze, Itália, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 195/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005482/2014-17,

DECIDE

Aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), obtido por **CRISTOBAL JULIA**, junto a Universidad Nacional de Córdoba, Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 196/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.007153/2014-01,

DECIDE

Aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Administração, obtido por **BRUNO REICH**, junto a University of the District of Columbia, Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 197/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.009372/2014-16,

DECIDE

Aprovar a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Administração, obtido por **MARCELO PAIM COUTINHO DA SILVA**, junto a Kaplan University, Estados Unidos da América, nos termos estabelecidos na Resolução 584/2013, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 198/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040787/2015-48,

DECIDE

Homologar na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, pertencente ao Instituto Biomédico.

TITULARES

BERNARDINO ALVES DE SOUZA NETTO

ADAUTO JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO

ADIVALDO HENRIQUE DA FONSECA

DIVINA DAS DÔRES DE PAULA CARDOSO

LEILA DE SOUZA FONSECA

SUPLENTE

JOÃO RAMOS COSTA ANDRADE.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 199/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040778/2015-57,

DECIDE

Homologar na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **Biologia Marinha**, pertencente ao Instituto de Biologia.

TITULARES

ALPHONSE GERMAINE ALBERT CHARLES KELECOM

CARLOS EDUARDO DE REZENDE

RICARDO COUTINHO

VERA LÚCIA DE MORAES HUSZAR

MARCIA SOUTO COURI

SUPLENTES

OLAF MALM

THEREZA FONSECA QUIRICO DOS SANTOS.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 200/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040779/2015-00,

DECIDE

Homologar na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação docente para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento **Ciências Biológicas**, pertencente ao Instituto de Biologia.

TITULARES

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO

ANA MARIA JANSEN FRANKEN

CONSTANÇA FELÍCIA DE PAOLI DE CARVALHO BRITTO

MAURO VELHO DE CASTRO FARIA

VIVIAN MARY BARRAL DODD RUMJANEK

SUPLENTES

REGINALDO PEÇANHA BRAZIL

THEREZA FONSECA QUIRICO DOS SANTOS.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 201/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010918/2014-81,

DECIDE

Homologar na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da Professora **FABIANA RODRIGUES LETA** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, pertencente à Escola de Engenharia.

TITULARES

HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS

MARCELLO FILGUEIRAS

FRANCISCO JOSÉ DA CUNHA PIRES SOEIRO

PEDRO MANUEL CALAS LOPES PACHECO

Fernando Alves Rochinha

SUPLENTES

FÁBIO BARBOZA PASSOS

ROGÉRIO SALDANHA DA GAMA.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#

DECISÃO N.º 202/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011181/2014-14,

DECIDE

Homologar na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do Professor **JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Engenharia Elétrica, pertencente à Escola de Engenharia.

TITULARES

JULIUS CESAR BARRETO LEITE

ANTONIO CARLOS ZAMBRONI DE SOUZA

DJALMA MOSQUEIRA FALCÃO

RICHARD MAGDALENA STEPHAN

JOSÉ LUIZ REZENDE PEREIRA

SUPLENTE

ORLANDO GOMES LOQUES FILHO

REINALDO CASTRO SOUZA

CHRISTIANO LYRA FILHO

ANTÔNIO PADILHA FELTRIN

CARLOS ALBERTO DE CASTRO JUNIOR.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 203/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002550/2015-69,

DECIDE

Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Assistente A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento Arquivologia, do Departamento de Ciência da Informação, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 204/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072135/2015-72,

DECIDE

Manifestar-Se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Assistente A (40 horas/D.E.), na área de conhecimento Direito Processual Civil, do Departamento de Direito, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 205/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002572/2015-29,

DECIDE

Homologar na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da Professora **ALICE MARIA ROLIM BERNARDINO** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Química Orgânica, pertencente ao Instituto de Química.

TITULARES

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

LUCIO MENDES CABRAL

MARIO GERALDO DE CARVALHO

MARIA AUXILIADORA COELHO KAPLAN

ELIZABETE FERNANDES LUCAS

SUPLENTES

FABIO BARBOZA PASSOS

ANTONIO JORGE RIBEIRO DA SILVA.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 206/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040578/2015-02,

DECIDE

Homologar na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da Professora **MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Química, pertencente ao Instituto de Química.

TITULARES

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

ELIZABETE FERNANDES LUCAS

LUCIO MENDES CABRAL

MARIO GERALDO DE CARVALHO

PETER RUDOLF SEIDL

SUPLENTES

FABIO BARBOZA PASSOS

MARIA AUXILIADORA COELHO KAPLAN.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 207/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040704/2015-11,

DECIDE

Homologar na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do Professor **AIRTON BODSTEIN DE BARROS** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Ciências Exatas e da Terra, pertencente ao Instituto de Química.

TITULARES

ANTONIO FERREIRA DA HORA

MARIA AUXILIADORA COELHO KAPLAN

LUIZ FERNANDO LOUREIRO LEGEY

MARCOS ROBERTO DA SILVA BORGES

ROSÉLIA PERISSÉ DA SILVA PIQUET

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 208/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040733/2015-82,

DECIDE

Homologar na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do Professor **GILBERTO ALVES ROMEIRO** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Química Orgânica, pertencente ao Instituto de Química.

TITULARES

FERNANDO BENEDICTO MAINIER

LUCIO MENDES CABRAL

MARIO GERALDO DE CARVALHO

MARIA AUXILIADORA COELHO KAPLAN

ELIZABETE FERNANDES LUCAS

SUPLENTES

FABIO BARBOZA PASSOS

ANTONIO JORGE RIBEIRO DA SILVA.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 209/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011003/2014-93,

DECIDE

Homologar na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução n.º 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do Professor **MIGUEL LUIZ RIBEIRO FERREIRA** para o acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, área de conhecimento Engenharia Mecânica, pertencente à Escola de Engenharia.

TITULARES

ELSON ANTONIO DO NASCIMENTO

JORGE CARLOS FERREIRA JORGE

NELSON MOURA BRASIL DO AMARAL SOBRINHO

DURVAL DOURADO NETO

LUIS FELIPE GUIMARÃES DE SOUZA

SUPLENTES

ANTONIO FERREIRA DA HORA

PEDRO MANUEL CALAS LOPES PACHECO.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 210/2015

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE

Aprovar o Quadro de Vagas do Concurso Vestibular Consórcio CEDERJ 2015 – 2º semestre, para os Cursos de Graduação relacionados a seguir, conforme o quadro anexo a esta Decisão.

- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO;
- ENGENHARIA DE PRODUÇÃO;
- LETRAS – LICENCIATURA;
- MATEMÁTICA – LICENCIATURA;
- SEGURANÇA PÚBLICA.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

RESOLUÇÃO N.º 064/2015

EMENTA: Alteração do Artigo 12 da Resolução CEP n.º 543/2014.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002737/2015-62,

RESOLVE:

Art. 1º – **Ratificar** o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à alteração do Artigo 12 da Resolução CEP n.º 543/2014, que trata dos critérios e procedimentos para a promoção funcional para acesso à Classe E, passando a ter a seguinte redação:

Art. 12 - Os professores que já manifestaram por escrito a sua Unidade o interesse em serem avaliados para a promoção para a Classe E, de Professor Titular, terão um mês, a partir da data de publicação desta Resolução, para confirmarem seu interesse em manter a solicitação e, caso o façam, terão cinco meses, a partir da data de publicação desta Resolução, para incluir no processo todos os documentos necessários conforme o disposto nesta Resolução; caso não o façam nestes prazos, sua manifestação inicial será arquivada.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 065/2015

EMENTA: Alteração de nome do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Saúde da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030258/2015-36,

RESOLVE:

Art. 1º - **Manifestar-se** a favor da alteração de nome, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Saúde da Criança e do Adolescente que passará a denominar-se Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA, integrante da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 066/2015

EMENTA: Criação do Curso de Graduação Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001905/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **Manifestar-se** a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Graduação Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo, integrante do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 067/2015

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Arquitetura – TAR.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002580/2015-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Arquitetura, a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1. Sistemas Estruturais

1.1- Fundamentos para Modelagem dos Sistemas Estruturais.

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Arquitetura.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 068/2015

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Fundamentos Pedagógicos – SFP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.020820/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Fundamentos Pedagógicos, as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1. História da Educação

1.1- História e Historiografia da Educação Brasileira.
1.2- História e Historiografia Brasileira e Temas da Educação.
1.3- História dos Clássicos em Educação.
1.4- Epistemologia da História e Historiografia Internacional: Questões para a Educação.

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Pedagogia, Grau: Licenciatura, aprovado pela Resolução nº 363/2010 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 069/2015

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Matemática - Grau: Bacharelado, com alteração da Ênfase de Matemática Pura para Matemática Aplicada e Computacional, aprovado pela Resolução n.º 309/2010 e alterada pela 546/2012 do CEP, com sede no município de Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002228/2015-30,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Matemática, em Santo Antônio de Pádua – Grau Bacharelado, com Ênfase em Matemática Aplicada e Computacional, compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias às abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**NÚCLEO COMUM**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Cálculo	1.1- Cálculo V 1.2- Cálculo VI 1.3- Cálculo VII 1.4- Cálculo VIII 1.5- Cálculo IX
2- Álgebra Linear	2.1- Álgebra Linear I 2.2- Álgebra Linear II
3- Geometria Analítica	3.1- Geometria Analítica I 3.2- Geometria Analítica II
4- Álgebra	4.1- Álgebra I
5- Geometria	5.1- Fundamentos de Geometria 5.2- Geometria elementar
6- Cálculo Numérico	6.1- Cálculo Numérico
7- Estatística	7.1- Introdução à Probabilidade e Estatística
8- Análise Matemática	8.1- Análise Matemática I 8.2- Análise Matemática II
9- Teoria dos Números	9.1- Teoria dos Números I

NÚCLEO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Cálculo	1.1- Introdução às Equações Diferenciais Parciais 1.2- Introdução às Funções de Variáveis Complexas I
2- Topologia	2.1- Topologia dos Espaços Métricos
3- Lógica Matemática	3.1- Introdução ao Estudo da Lógica Matemática
4- Computação	4.1- Programação Matemática
5- Matemática Elementar	5.1- Matemática Elementar
6- Educação	6.1- Metodologia de Estudo e de Pesquisa
7- Trabalho de Conclusão de Curso	7.1- Trabalho de Conclusão de Curso I 7.2- Trabalho de Conclusão de Curso Bacharelado
8- Física	8.1 - Física I – A 8.2 - Física II – A 8.3 - Eletricidade e Magnetismo I
9- Equações Diferenciais Ordinárias	9.1- Equações Diferenciais Ordinárias
10- Cálculo Numérico	10.1 - Álgebra Linear Computacional 10.2 - Modelagem Matemática e Computacional 10.3 - Métodos Numéricos para Equações Diferenciais Ordinárias 10.4 - Tópicos em Matemática Computacional 10.5 - Tópicos em Modelagem Computacional
11- Otimização	11.1- Programação Linear 11.2- Programação Não Linear

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas.

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Álgebra	1.1- Álgebra II 1.2- Álgebra III 1.3- Construção de Conjuntos Numéricos
2- Análise Matemática	2.1- Análise Matemática III 2.2- Análise Matemática IV
3- Teoria dos Números	3.1- Teoria dos Números II
4- Desenho Geométrico/Geometria	4.1- Construções Geométricas

- 5- Educação
- 5.1- Filosofia da Matemática
 - 5.2- Educação e Relações Étnico-Raciais
 - 5.3 - História e Cultura dos Povos Indígenas
 - 5.4 - História e Cultura Afrobrasileira
- 6- Física
- 6.1- Física II
 - 6.2- Física IV - A
 - 6.3- Física Experimental I- A
 - 6.4- Laboratório de Eletricidade e Magnetismo
 - 6.5- Explorando o Universo
 - 6.6- Eletricidade e Magnetismo II
 - 6.7- Evolução dos Conceitos de Física
 - 6.8- Laboratório de Física Moderna
 - 6.9- Termodinâmica
 - 6.10- Física por Atividades
 - 6.11- Física Experimental II- A
 - 6.12- Física Experimental IV- A
- 7- Educação Matemática
- 7.1- Educação Matemática - Análise e Álgebra
 - 7.2- Educação Matemática - Geometria
 - 7.3- Educação Matemática - Probabilidade e Estatística
 - 7.4- Educação Matemática – Modelagem Matemática
 - 7.5- Educação Matemática – Etnomatemática
- 8- Estatística
- 8.1- Probabilidade e Estatística
- 9- Geometria
- 9.1- Geometria Diferencial
- 10- História da Matemática
- 10.1- História da Matemática
 - 10.2- Tópicos de História da Matemática
- 11- Computação
- 11.1- Tópicos em Computação
 - 11.2- Algoritmos
 - 11.3 - Inteligência Artificial
 - 11.4 - Estrutura de Dados I
 - 11.5- Estrutura de Dados II
 - 11.6- Teoria dos Grafos
 - 11.7- Organização de Computadores
 - 11.8- Introdução a Computação
 - 11.9- Sistemas Operacionais
 - 11.10- Redes de Computadores
 - 11.11- Projeto e Análise de Algoritmos
 - 11.12- Programação Paralela
 - 11.13- Programação Orientada a Objetos
 - 11.14- Metaheurísticas para Otimização
 - 11.15- Desenvolvimento para Web
 - 11.16- Criptografia e Segurança de Sistemas
 - 11.17- Computação Gráfica
 - 11.18- Banco de Dados
- 12- Libras
- 12.1- Libras I
- 13- Matemática Financeira
- 13.1- Introdução à Matemática Financeira

14- Topologia	14.1- Topologia Geral
15- Ecologia	15.1 - Ecologia Aplicada 15.2 - Ecologia
16- Ciência dos Materiais	16.1- Resistência dos Materiais
17- Contabilidade	17.1- Gestão de Custos
18- Físico-Química	18.1- Físico-Química
19- Educação Ambiental	19.1- Poluição e qualidade Ambiental
20- Química	20.1- Química Geral 20.2- Química I
21- Matemática	21.1- Processamento de Sinais 21.2 - Introdução ao Processamento Digital de Imagens

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1- Atividades Complementares	1.1- Iniciação Científica 1.2- Iniciação à Extensão 1.3- Iniciação à Docência 1.4- Estágio Curricular Não-Obrigatório 1.5- Seminários e Eventos Acadêmicos 1.6- Atividades Complementares
------------------------------	--

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 1.020 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo Comum, 1.140 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo Complementar, 180 horas de disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares, perfazendo um total de 2.540 horas para a integralização curricular.

Art. 6º - A carga horária total de 2.540 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:
Prevista: 08 períodos
Máxima: 12 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do 1º período letivo de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

RESOLUÇÃO N.º 070/2015

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Políticas Públicas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002508/15-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Graduação em Políticas Públicas, integrante do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

(anexo da Resolução CEP nº 070/2015)

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS/ UFF

TÍTULO I

DO COLEGIADO E SEUS FINS

Art. 1. O Colegiado do Curso de Graduação em Políticas Públicas do Instituto de Educação em Angra dos Reis (IEAR) da UFF é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Art. 2. Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento Acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinados neste Regimento Interno.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO

Art. 3. Compõem a estrutura do Colegiado:

I – O Coordenador, como seu Presidente;

II – O Vice Coordenador;

III – O representante da Chefia do Departamento ao qual o Curso está vinculado.

IV – Representante(s) por Departamento que ofereça carga horária de disciplinas obrigatórias, na proporção de um professor a cada 450 horas obrigatórias, eleito pelos seus pares;

V – Por Representante(s) do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, eleito(s) por seus pares, na proporção de 1/5 (um quinto) da representação do corpo docente, utilizando o arredondamento decimal caso necessário;

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos III, IV e V terão cada qual um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem nas faltas, impedimentos ou vacância.

Art. 4. Cada um dos representantes terá mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Coordenador e do Vice-coordenador será de 2 (dois) anos, vedada a recondução imediata.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO

Art. 5. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

I – estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de graduação em Políticas Públicas do IEAR/UFF;

II – acompanhar, fiscalizar e orientar o funcionamento didático e administrativo do Curso;

III – analisar, discutir e avaliar as recomendações do Núcleo Docente Estruturante sobre o Projeto Pedagógico do Curso, acerca das alterações da estrutura curricular, das disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos, e condições para integralização do curso;

IV – recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajustamento do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;

V – decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;

VI – analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;

VII – fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso;

VIII – sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;

IX – deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubramento de alunos;

X – acompanhar os atos do Coordenador;

XI – julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;

XII – recepcionar os ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;

XIII – homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;

XIV – opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;

XV – opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I

DAS REUNIÕES

Art. 6. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente e necessariamente uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§ 1º O Coordenador divulgará por escrito, através de correio eletrônico dos membros do colegiado e demais docentes do curso, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, através correio eletrônico dos membros do colegiado e demais docentes do curso, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§ 3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no § 2º poderá ser reduzido, e a indicação de pauta, omitida, justificando-se a medida no início da reunião. Esta convocação será feita por escrito através correio eletrônico dos membros do colegia do e demais docentes do curso.

§ 4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, a ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, independentemente de quórum.

Art. 7. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§ 1º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§ 2º Será considerada justificativa:

- a) Motivo de saúde;
- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado, tais como eventos acadêmicos.

Art. 8. Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos das disciplinas do Curso, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Art. 9. As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-Coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente mais antigo do Colegiado, ou o mais antigo na docência da UFF, ou, em igualdade de condições, pelo membro docente do Colegiado mais idoso.

Art. 10. Havendo quórum, o Coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião. Procederá, à uma consulta acerca da aprovação da ata da reunião anterior, a qual será encaminhada previamente para leitura, que será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de retificação. Em seguida, terá início a fase do expediente de no máximo 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 11. Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo máximo de 3 (três) minutos, prevista a reinscrição por outros 3 (três) minutos, a juízo do Coordenador (ou seu substituto).

Art. 12. A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Coordenador (ou seu substituto).

Art. 13. Nenhum participante poderá exceder o prazo de 3 (três) minutos na formulação de questão de ordem.

Art. 14. Qualquer participante poderá falar “pela ordem”, por 3 (três) minutos, para reclamar a observância de expresso dispositivo deste Regimento ou pedir informações sobre matéria em debate.

Art. 15. Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto.

§. 1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§. 2º Quando o orador estiver a falar ‘pela ordem’, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

Art. 16. Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo estabelecido pelo Coordenador (ou seu substituto).

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado decidirá sobre sua concessão.

Art. 17. As votações serão efetuadas com a presença de pelo menos metade mais um dos membros do Colegiado, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos membros do Colegiado presentes, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo único. O coordenador ou seu substituto somente poderá votar no caso de empate.

Art. 18. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único. Caberá ao secretário da Coordenação, se houver, a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo Coordenador (ou seu substituto) e rubricadas, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO

Art. 19. Compete ao Coordenador:

I – cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II – representar o curso junto aos órgãos da Universidade;

III – convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto desempate;

IV – supervisionar a secretaria do Colegiado;

V – executar as deliberações do Colegiado;

VI – designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;

VII – decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;

VIII – promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;

IX – supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;

X – encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;

XI – acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;

XII – deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;

XIII – comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;

XIV – coordenar a elaboração dos horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;

XV – orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso.

Art. 20. Compete ao Vice-Coordenador auxiliar o Coordenador em todas as atividades supracitadas.

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS DO COLEGIADO

Art. 21. Compete aos Membros do Colegiado:

I – colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;

II – colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;

III – comparecer às reuniões, comunicando impedimento na convocatória e convocando o suplente para o comparecimento;

IV – apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;

V – debater e votar a matéria em discussão;

VI – requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;

VII – realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA DO COLEGIADO

Art. 22. Compete ao Secretário do Colegiado, se houver:

I – lavrar as atas do Colegiado;

II – executar os serviços de redação de documentos e correspondência;

III – designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;

IV – registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;

V – transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de Reuniões;

VI – efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;

VII – organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;

VIII – exercer as demais atribuições inerentes às funções.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES ESPECIAIS TEMPORÁRIAS

Art. 23. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§ 1º As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§ 2º Em caso de urgência o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§ 3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão aprovados pelo Colegiado.

TÍTULO V

DO REGIME DIDÁTICO E ACADÊMICO

Art. 24. O Curso de Graduação em Políticas Públicas reger-se-á, no que couber, pelo disposto no Regimento Interno da UFF, e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

TÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá ao Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).

§ 1º O Coordenador deverá fixar um recesso nos períodos de férias acadêmicas, por um período não superior a 30 (trinta) dias.

§ 2º As férias do Pessoal Administrativo do Colegiado coincidirão, preferencialmente, com o período de recesso, assegurado dentro do possível o atendimento dos interessados.

Art. 26. As modificações deste Regimento poderão ser propostas pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, e aprovadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros do Colegiado.

Art. 27. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO N.º 071/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio de Cooperação Técnica Amplo n.º 72/2014 celebrado entre a UFF e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 056/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051099/14-22,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Cooperação Técnica Amplo n.º 72/2014, celebrado em 11 de novembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, objetivando instituir a cooperação técnico-científica entre as Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio-ambiente.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2015.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#

SEÇÃO IV

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA em Economia Empresarial** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC.	Maio/2015	20 meses	R\$ 600,00
50					

Observações: 1) O pagamento do curso consiste em primeira parcela de R\$ 600,00, acrescida de mais 14 parcelas de R\$ 600,00; 2) Ex-alunos da UFF, candidatos indicados pelo Conselho Regional de Economia (CORECON) e pagamentos à vista têm direito a 10% de desconto sobre o preço do curso, exceto a primeira parcela. 3) São oferecidas ao público 90% das vagas em decorrência do exposto no item 4.3 deste edital.

1.1 O MBA em Economia Empresarial tem seu período de inscrição compreendido entre 29/04/2015 à 09/05/2015.

1.2 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.3 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com
Tel.: (0xx21) 2629-9736

2.2. Horário: 10h às 18h.

2.3. Período: 29/04/2015 à 09/05/2015

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição;

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau;

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados;

2.4.5 Histórico Escolar;

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise curricular e de histórico escolar;

3.1.2 Entrevista.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Período: 29/04/2015 à 09/05/2015

3.2.1.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Período: 04/05/2015 à 09/05/2015

3.2.2.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.4 Período: 04/05/2015 à 09/05/2015

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 09/05/2015

3.2.5.2 Horário: 9h às 12 h

3.2.5.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Data: 09/05/2015 à 16/05/2015

3.3.1.2 Horário: 10h às 18h

3.3.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510.

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Experiência profissional

3.3.2.2 Idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 29 de março de 2015.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Coordenador do Curso MBA em Economia Empresarial
#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Especialização em Implantodontia** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Odontologia	Abril 2015	24 meses	1.200,00
11	1				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 6 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Faculdade de Odontologia da UFF – Rua Mario Santos Braga – nº28 – Centro - Niterói
CEP: 24020-140
Tel.: (0xx21) 2629-9933

2.2. Horário: 2ª feira das 13:00 às 17:00 horas- 6ª feira das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas

2.3. Período: 02 de fevereiro à 13 de março de 2015

2.4. Documentação

2.4.1 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.2 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.3 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.4 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Curriculum Vitae

3.1.2 Entrevista

3.2. Cronograma

3.2.1 Entrevista

3.2.1.1 Data: 19 de março de 2015

3.2.1.2 Horário: das 09:00 às 11:00 horas

3.2.1.3 Local: Secretaria do Curso de Implantodontia – 3º Andar da Faculdade de Odontologia da UFF

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 19 de março de 2015

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 27 de março de 2015

3.2.3.2 Horário: 12:00 horas

3.2.3.3 Local: Secretaria do Curso

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Data da matrícula: 28 de março de 2015

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 13 de abril de 2015.

ALDIR NASCIMENTO MACHADO
Coordenador do Curso de Especialização em Implantodontia
#####

EDITAL N.º. 01 de 10/04/2015

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução n.º 104/97 do CUV), instituída pela DTS N.º02 de 16 de Março de 2015, publicada no BS N.º 050, Seção II, Página 030, em 06/04/2015, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Campus Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Básicas do Campus Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para o Biênio 2015/2017.

1. Da elegibilidade

É elegível para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Básicas o docente que pertença ao quadro permanente ali lotado, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos. É elegível o docente em estágio probatório, conforme decisão N.º077/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicada no BS N.º 197, Seção III, Página 05, em 30/12/2013.

2. Da inscrição dos candidatos

As candidaturas serão consideradas em dupla para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Básicas constituindo uma chapa. A inscrição das chapas será realizada por um dos integrantes da mesma, na secretaria do Departamento de Ciências Básicas do Campus Nova Friburgo (prédio da Administração, térreo), do dia 13 ao 17 de Abril de 2015, das 09:00 às 13:00h, em formulário específico fornecido pela CEL no ato da inscrição, em três vias.

Os documentos listados abaixo devem ser apresentados no ato da inscrição:

- a) Último contracheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Plataforma eleitoral;
- c) Carta compromisso para exercer o cargo com dedicação exclusiva (DE), caso eleito(a).
- d) Carta de intenção assinada que expresse seu interesse em candidatar-se.

3. Dos prazos para apresentação de recursos

Após publicação da homologação, os candidatos terão 3 (três) dias úteis para recorrer, conforme calendário. A interposição do recurso deve ser feita à CEL, observando o prazo do presente edital, através de fundamentação do pedido utilizando linguagem compatível à vida acadêmica.

4. Da propaganda

O RGCE não prevê propaganda por parte das chapas inscritas.

5. Do direito ao voto

Podem votar:

- a) O servidor docente lotado no Departamento de Ciências Básicas e pertencente ao quadro permanente da UFF;
- b) O servidor técnico-administrativo lotado no Departamento de Ciências Básicas e pertencente ao quadro permanente da UFF (exceto servidores com contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF);

c) O discente inscrito em disciplinas do Departamento de Ciências Básicas no semestre em que for realizada a consulta (2015/1).

6. Calendário

Data	Horário	Atividade
13 a 17/04/2015	09 às 13h	Inscrição das chapas (Secretaria do Departamento de Ciências Básicas do Campus Nova Friburgo da UFF)
17/04/2015	16h	Homologação das chapas
22 a 24/04/2015	09 às 13h	Interposição de recursos (Secretaria do Departamento de Ciências Básicas do Campus Nova Friburgo da UFF)
24/04/2015	-	Julgamento dos recursos encaminhados a CEL
28, 29 e 30/04/2015	10 às 16h	Votação (Térreo do Prédio da Administração do Campus Nova Friburgo da UFF)
30/04/2015	16h30	Apuração (Campus Nova Friburgo da UFF, sala a definir)
04/05/2015	-	Encaminhamento da Ata de apuração dos votos e dos demais documentos para homologação pelos Órgãos competentes

7. Disposições finais

As decisões da CEL serão publicadas e afixadas no quadro de avisos da Direção do Campus Nova Friburgo da UFF. A Consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL.

O presente edital tem vigência iniciada na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 10 de Abril de 2015.

CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução n° 104/97 do CUV), instituída pela DTS N°02 de 16 de Março de 2015, publicada no BS N° 050, Seção II, Página 030, em 06/04/2015 e de acordo com o Edital n° 01 de 10 de Abril de 2015 desta Comissão, vem tornar público que foram **aceitas e homologadas** as seguintes candidaturas no processo de consulta eleitoral:

Inscrição n°	Candidato a CHEFE	Candidato a SUBCHEFE
01	Cássia Mônica de Oliveira Costa Rocha SIAPE 1581740	Romulo Augusto de Abreu Franchini SIAPE 1877785

Nova Friburgo, 10 de Abril de 2015.

CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

MESA RECEPTORA E APURADORA DE VOTOS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS N°02 de 16 de Março de 2015, publicada no BS N° 050, Seção II, Página 030, em 06/04/2015 e de acordo com o Edital nº 01 de 10 de Abril de 2015 desta Comissão, vem tornar público os membros que farão parte da mesa receptora e apuradora de votos:

1. Mesa Receptora de Votos

Membros	28/04/2015 10:00 às 13:00h	28/04/2015 13:00 às 16:00h
Presidente	ETYENE CASTRO DIP SIAPE 2509766	BRUNO KAUFMANN ROBBS SIAPE 2079605
Vice-Presidente	FÁTIMA MARIA EUSÉBIO DE BRITO SIAPE 1671919	VINÍCIUS D'ÁVILA BITENCOURT PASCOAL SIAPE 1917096
Secretário	SHEILA MARIA SOARES DA SILVA SIAPE 1850638	DANIELE SILVA DO COUTO SIAPE 2506837
Mesário 1	EDSON ASCOLI DE OLIVA MAYA SIAPE 1889079	ROSANE BITTENCOURT PARREIRA SIAPE 1971791
Mesário 2	RAYANE PAULA MACHADO DA SILVA MATRICULA 113079017	LEIDYANNE FERREIRA GONÇALVES MATRICULA 11179012

Membros	29/04/2015 10:00 às 13:00h	29/04/2015 13:00 às 16:00h
Presidente	FABIANA NUNES GERMANO SIAPE 2090032	LÍVIA PINTO DE LIMA SIAPE 1889984
Vice-Presidente	RENATO GUIMARÃES VARGES SIAPE 2567642	BIANCA ALCÂNTARA DA SILVA SIAPE 1653595
Secretário	SHEILA MARIA SOARES DA SILVA SIAPE 1850638	VANESSA DOS SANTOS FAIÕES SIAPE 1499317
Mesário 1	DANIELE DE AZEVEDO WERNECK SIAPE 1938849	ALCIONE ANTUNES PEREIRA COSTA SIAPE 1755981
Mesário 2	CAMILA DE CASTRO PINHEIRO MATRICULA 11179007	RAYANE PAULA MACHADO DA SILVA MATRICULA 113079017

Membros	30/04/2015 10:00 às 13:00h	30/04/2015 13:00 às 16:00h
Presidente	ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA SIAPE 3187729	LAIS FALCÃO SIAPE 3577854
Vice-Presidente	LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA SIAPE 2028204	JULIANA DE OLIVEIRA SIAPE 1501276
Secretário	SHEILA MARIA SOARES DA SILVA SIAPE 1850638	KELLY COSTA DE ALMEIDA SIAPE 1659310
Mesário 1	LEANDRA COSTA RIBEIRO SIAPE 1787256	RAQUEL ALVES PINNA SIAPE 2200854
Mesário 2	LEIDYANNE FERREIRA GONÇALVES MATRICULA 11179012	CAMILA DE CASTRO PINHEIRO MATRICULA 11179007

2. Mesa Apuradora de Votos

A apuração será feita pela própria Mesa Receptora, que se transformará então, em Mesa Apuradora. A apuração será realizada no último dia de votação, tendo início às 16:30 horas.

Este comunicado entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 10 de Abril de 2015.

CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Homologação de inscrição de chapa no processo de consulta para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Educação Física

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às doze horas, a Comissão Eleitoral Local designada pela Determinação de Serviço nº 28 de 04 de novembro de 2014, procedeu a homologação da inscrição de chapas no processo de Consulta para escolha do Diretor e do Vice-Diretor do Instituto de Educação Física.

A única chapa inscrita “**POR UM IEF ACADEMICAMENTE FORTALECIDO**”, concorrendo para o cargo de Diretor do IEF, o Professor **Paulo Antonio Cresciulo de Almeida** e concorrendo para o cargo de Vice-Diretor do IEF, o Professor **Edmundo de Drummond Alves Junior**, acompanhada da documentação exigida e de acordo com o calendário definido no Edital publicado no Boletim de Serviço nº 193 de 30/12/2014. Após análise da documentação apresentada a Comissão Eleitoral Local, vem, no uso de suas atribuições, comunicar e tornar público à Comunidade Acadêmica o deferimento da inscrição da chapa “**POR UM IEF ACADEMICAMENTE FORTALECIDO**”

MARIA CRISTINA MOREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

Homologação de inscrição de chapa no processo de consulta para escolha de Chefe e Sub-Chefe do
Departamento da educação Física
e Desportos do Instituto de Educação Física

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às doze horas, a Comissão Eleitoral Local designada pela Determinação de Serviço nº 27 de 04 de novembro de 2014, procedeu a homologação de inscrição de chapas no processo de Consulta para Escolha do Chefe e do Sub-Chefe do Departamento de Educação Física e Desporto do Instituto de Educação Física.

A única chapa inscrita, concorrendo para o cargo de Chefe do Departamento de Educação Física e Desporto, a Professora **MARIA CRISTINA MOREIRA** e concorrendo para o cargo de Sub-Chefe, o Professor **JONAS LÍRIO GURGEL**, acompanhada da documentação exigida e de acordo com o calendário definido no Edital publicado no Boletim de Serviço nº 193 de 30/12/2014. Após análise da documentação apresentada a Comissão Eleitoral Local, vem, no uso de suas atribuições, comunicar e tornar público à Comunidade Acadêmica o deferimento da inscrição da chapa.

MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLLILO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####